



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6179 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003/2025 do Contrato nº 054/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem de estradas vicinais conforme Convênio Nº 938872/2022 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária. Empresa: SILVEIRA CONSTRUTORA LTDA ME. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 30/09/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/01/2026. Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003/2025 do Contrato nº 055/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem de estradas vicinais conforme Convênio Nº 938872/2022 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária. Empresa: SILVEIRA CONSTRUTORA LTDA ME. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 30/09/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/01/2026. Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003/2025 do Contrato nº 056/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem de estradas vicinais conforme Convênio Nº 938872/2022 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária. Empresa: SILVEIRA CONSTRUTORA LTDA ME. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 30/09/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/01/2026. Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referentes ao saldo remanescente em 31 de dezembro de 2025, para execução no exercício de 2026, no âmbito do Município de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, especialmente o Capítulo VI, art. 30, que dispõe sobre a possibilidade de reprogramação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos Fundos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que asseguram a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução adequada, eficiente e transparente dos recursos financeiros vinculados aos Blocos de Financiamento do SUAS;

CONSIDERANDO o Plano de Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, referente ao exercício de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, existentes em 31 de dezembro de 2025, para execução no exercício de 2026, no âmbito do Município de Caratinga/MG, conforme Plano de Reprogramação apresentado.

Art. 2º A reprogramação aprovada contempla recursos de origem federal e estadual, vinculados aos seguintes Blocos, Programas e Contas:

- I. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD-PBF;
- II. Bloco da Proteção Social Básica – PSB;
- III. Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – PSE/MAC;
- IV. Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC;
- V. Programas e Ações Específicas, incluindo ACESSUAS Trabalho, PROCAD-SUAS, PROFORT-SUAS, Primeira Infância no SUAS, BPC na Escola, AEPETI e Piso Mineiro Fixo – FEAS.

Art. 3º Os recursos reprogramados deverão ser executados em estrita observância às legislações vigentes, às normativas do SUAS, às finalidades específicas de cada Bloco de Financiamento e às prioridades definidas no Plano Pluriannual 2025–2028, assegurando a continuidade e o fortalecimento das ações socioassistenciais no município.

Art. 4º A execução financeira e orçamentária dos recursos reprogramados deverá ser incorporada ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do controle social.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos recursos reprogramados, garantindo a transparência e o cumprimento das deliberações aprovadas

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. [Anexo](#)

Caratinga 15 de janeiro de 2026.

Lucas Godinho Mariano
Presidente do CMAS